

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES



FACULDADES
ASSOCIADAS
DE UBERABA

RESOLUÇÃO FAZU - 002/2021

Dispõe sobre a atualização do Regulamento de Atividades Complementares da FAZU – Faculdades Associadas de Uberaba.

O Diretor Geral das Faculdades Associadas de Uberaba - FAZU, Celso Eduardo Nascimento Vieira, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em consonância com o Art. 73, do Regimento Interno da Faculdade, e de acordo com a 81ª reunião de Conselho Superior, realizada no dia 01 de fevereiro de 2021,

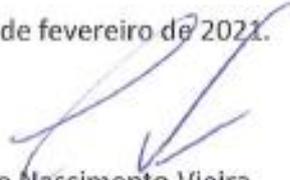
RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Regulamento de Atividades Complementares da FAZU – Faculdades Associadas de Uberaba, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as demais disposições em contrário, principalmente a Resolução nº 006/2018, de 24 de agosto de 2018.

Uberaba, 01 de fevereiro de 2021.


Celso Eduardo Nascimento Vieira
Diretor Geral
FAZU – Faculdades Associadas de Uberaba

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º Nas Faculdades Associadas de Uberaba – FAZU, compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade não prevista entre as disciplinas obrigatórias e eletivas, do currículo pleno dos cursos de graduação e que privilegie o enriquecimento e a complementação da formação profissional, social e cultural do estudante.

Art. 2º As Atividades Complementares correspondem a parte da carga horária total do curso, não podendo essa carga horária ultrapassar os limites percentuais estabelecidos pelo Projeto Pedagógico, obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

§1º A convalidação da carga horária referente às Atividades Complementares será condicionada à apreciação, pelos setores competentes, de documentação comprobatória e pertinência de conteúdo.

§2º As Atividades Complementares poderão ser ofertadas pela própria Instituição ou por qualquer órgão ou entidade pública ou privada, de forma presencial ou a distância.

Art. 3º Aos estudantes matriculados nos cursos de Graduação compete:

- I - informar-se sobre o Regulamento e as atividades oferecidas dentro ou fora da instituição que possam ter sua carga horária validada para Atividades Complementares;
- II - inscrever-se e participar efetivamente das atividades;
- III - providenciar a documentação comprobatória, relativa à sua participação efetiva nas atividades realizadas e registrá-las no ambiente online.
- IV - entregar a documentação necessária para a validação da carga horária das Atividades Complementares na Secretaria Acadêmica até a data limite estabelecida no Calendário Acadêmico;
- V - a validação da carga horária das Atividades Complementares realizadas dentro da FAZU, será efetivada automaticamente.

Art. 4º Às Coordenações de Curso compete:

- I - difundir e acompanhar o cumprimento do que dispõe o regulamento do Programa de Atividades Complementares e o Calendário Acadêmico Institucional, entre os estudantes;
- II - promover a realização de atividades que visem o desenvolvimento cultural e social;

III - orientar e acompanhar os estudantes, quanto aos procedimentos relativos a Atividades Complementares, tais como:

- a) divulgação das informações aos estudantes sobre palestras, seminários, cursos e outras atividades afins;
- b) identificação do grupo de atividades, elencadas na tabela correspondente à Atividades Complementares, desenvolvidas pelo aluno no semestre;
- c) inclusão e validação das atividades realizadas fora da FAZU.

IV - acompanhar os procedimentos junto Secretaria Acadêmica;

V - apresentar relatório de desempenho, semestralmente, referente à realização de atividades dos estudantes, dentro e fora da FAZU.

Art. 5º À Secretaria Acadêmica compete:

- I - receber a documentação comprobatória da realização de Atividades Complementares;
- II - validar atividades realizadas pelos estudantes para efeito de cumprimento das Atividades Complementares;
- III - registrar a carga horária referente à Atividade Complementar nos sistemas acadêmicos.

Art. 6º Na validação das Atividades Complementares, desenvolvidas pelo estudante, serão considerados:

- I - a compatibilidade e a relevância das atividades desenvolvidas, de acordo com o Regulamento, e os objetivos do curso em que o estudante estiver matriculado;
- II - o total de horas dedicadas à atividade.

Parágrafo único. Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do estudante no Curso.

Art. 7º Poderão ser validadas como Atividades Complementares:

I – Atividades de Pesquisa e Extensão:

- a) participação em Projetos Institucionais de Extensão: participação em projetos de extensão idealizados e promovidos pela instituição (ex: Porteira Adentro, Jornada Científica etc.);

- b) participação em Projetos de Extensão promovidos pelos cursos da FAZU: participação em atividades de extensão idealizadas e organizadas pelos coordenadores, professores e alunos dos cursos da instituição (ex: Workshops, Ciclo de palestras, Dias de campo etc.);
- c) participação em projeto vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica: desenvolvimento de projeto vinculado ao Programa, como bolsista ou não, dentro ou fora da Instituição e aprovado pela FAZU;
- d) participação como voluntário em Pesquisa Científica realizada dentro ou fora da instituição;
- e) participação em projetos de pesquisa não vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica e empresas.

II – Atividades Acadêmicas e Científicas:

- a) organização de eventos: participação na organização de congressos, encontros, workshops, ciclos de palestras, jornadas, simpósios, fóruns ou outros eventos realizados na Instituição de Ensino;
- b) participação em eventos externos: participação em congresso, jornadas, simpósios, seminários, encontros, fóruns, workshops, ciclo de palestras, mesas-redondas, debates, colóquios ou outros eventos externos;
- c) proferir palestras ou conferências e/ou participar como debatedor em eventos aprovados pela coordenação de curso;
- d) apresentação de trabalhos: apresentar trabalhos acadêmicos (pôsteres, apresentação oral), como autor ou coautor, em eventos científicos ou seminários;
- e) premiação por trabalho apresentado em evento científico: recebimento de premiação referente a apresentação ou publicação de trabalho acadêmico ou pesquisa na área de formação;
- f) publicação de artigo, livro ou capítulos de livro: publicar artigo como autor ou coautor, em revistas indexadas, publicar livro ou capítulo de livro como autor ou coautor;
- g) publicação de resumos e/ou artigos científicos em revistas não indexadas: publicar, como autor ou coautor, resumo (simples ou expandido) e/ou artigo científico em revista não indexada, mas que apresente revisão de corpo editorial. Mesmo que artigo seja publicado mais de uma vez, ainda que em revistas distintas, a pontuação será aplicada somente uma vez;
- h) participação em programa institucional de monitoria e estágio voluntário: participar como monitor ou estagiário voluntário em programa institucional;
- i) Participação em programa institucional de monitoria e estágio remunerado: participar como monitor ou estagiário, com remuneração, em programa institucional;

j) realização de estágio não-obrigatório: atividade de estágio não obrigatório na área de formação.

III – Participação em Atividades Comunitárias e de interesse coletivo:

- a) representação estudantil em Órgãos representativos: participação em órgãos colegiados e representativos dos interesses do corpo discente, como representação da classe, conselhos e colegiados da instituição;
- b) participação em organizações estudantis institucionais: participação em organizações como empresa júnior, associações esportivas, grupos de estudo e diretório acadêmico;
- c) organização de eventos culturais ou esportivos: atividade de organização de eventos culturais ou esportivos dentro ou fora da instituição;
- d) participação em concursos intelectuais ou como atleta em eventos de competições esportivas: participação, representando a FAZU ou o Curso, em concursos intelectuais ou competição esportiva dentro ou fora da Instituição.

IV – Capacitação Técnica, Científica e Profissional:

- a) disciplinas cursadas em outro curso superior: aprovação em disciplina de cursos de graduação durante o período em que estiver matriculado no curso de formação;
- b) participação como aluno em cursos fora da instituição: cursos, fora da instituição, na área de formação, cursos de Idioma, de redação e informática;
- c) visita técnica, não curricular, acompanhada por um professor da FAZU: visitas a lugares de interesse para a área de formação que complementem o conteúdo das disciplinas, relacionando teoria e prática;
- d) participação como expositor em feiras, mostras e exposições: participar em eventos na área de formação, como expositor em feiras, mostras ou exposições.

Art. 8º Cada discente deverá cumprir e comprovar a carga horária total de Atividades Complementares, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 9º O aproveitamento da carga horária para Atividades Complementares obedecerá aos seguintes critérios:

ATIVIDADES	PONTOS POR ATIVIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO SEMESTRE	COMPROVAÇÃO
GRUPO 1 – ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
1.1 Participação em Projetos Institucionais de Extensão (Porteira Adentro, Jornada Científica etc.).	2 pontos/hora	30 pontos	Certificado de participação.
1.2 Participação em Projetos de Extensão promovidos pelos cursos da FAZU (Workshops, Ciclo de palestras, Dias de campo etc.).	2 pontos/hora	30 pontos	Certificado de participação.
1.3 Participação como bolsista ou não em projeto vinculado ao Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) dentro ou fora da Instituição e aprovado pela FAZU.	1 ponto/hora	50 pontos	Certificado de participação.
1.4 Participação como voluntário em Pesquisa Científica realizada dentro ou fora da instituição. Participação em projetos de pesquisa não vinculados ao Programa Institucional de Iniciação Científica e empresas.	1 ponto/hora	30 pontos	Declaração de participação emitida pelo coordenador do projeto.
GRUPO 2 – ATIVIDADES ACADÊMICAS E CIENTÍFICAS			
2.1 Organização de eventos (Congressos, Encontros, Workshops, Ciclos de Palestras, Jornadas, Simpósios e Fóruns).	5 pontos/atividade	15 pontos	Certificado de participação.
2.2 Participação em eventos externos (Congresso, Jornadas, Simpósios, Seminários, Encontros, Fóruns, Workshops ou Ciclo de Palestra, mesas-redondas, debates e colóquios).	1 ponto/hora	20 pontos	Certificado de participação.
2.3 Ministras palestras ou conferências e/ou participar como debatedor em eventos aprovados pela coordenação de curso.	5 pontos/atividade	15 pontos	Certificado de participação.
2.4 Apresentação de trabalhos (pôsteres, apresentação oral) como autor ou coautor.	5 pontos/atividade	15 pontos	Certificado de participação.

2.5 Premiação por trabalho apresentado em evento científico.	10 pontos/atividade	50 pontos	Certificado de premiação.
2.6 Publicação de artigos como autor ou coautor em revistas indexadas, ou ainda publicação de livro ou capítulos de livro como autor ou coautor.	5 pontos/atividade	15 pontos	Cópia do artigo, livro ou capítulo de livro publicado.
2.7 Publicação de resumos (simples ou expandidos) e/ou artigos científicos em revistas não indexadas como autor ou coautor, mas que apresentem revisão de corpo editorial. Observação: Caso o mesmo artigo seja publicado mais de uma vez, ainda que seja em revistas distintas, a pontuação será feita somente uma vez.	3 pontos/atividade	15 pontos	Apresentar material que comprove a autoria e a publicação.
2.8 Participação em programa institucional de monitoria e estágio voluntário.	-	20 pontos	Certificado de participação.
2.9 Participação em programa institucional de monitoria e estágio remunerado.	-	30 pontos	Certificado de participação.
2.10 Realização de estágio não-obrigatório na área de formação.	-	20 pontos	Certificado de conclusão.
GRUPO 3 – PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E DE INTERESSE COLETIVO			
3.1 Representação estudantil em Órgãos representativos (Representante de classe, Conselhos e Colegiados da Fazu).	10 pontos/atividade	20 pontos	Apresentação da carta de nomeação e de atuação ou declaração do curso.
3.2 Participação em organizações estudantis institucionais (Empresa Júnior, Associações Esportivas, Grupos de Estudo e Diretório Acadêmico)	10 pontos/atividade	20 pontos	Apresentação da carta de nomeação e de atuação ou declaração do curso.
3.3 Organização de eventos culturais ou esportivos.	5 pontos/atividade	10 pontos	Declaração do Coordenador do Evento.

3.4 Participação em concursos intelectuais ou como atleta em eventos de competições esportivas representando a FAZU ou o Curso, dentro ou fora da Instituição.	3 pontos/atividade	9 pontos	Comprovante de participação.
GRUPO 4 – CAPACITAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E PROFISSIONAL			
4.1 Disciplinas cursadas em outro curso superior durante o período em que estiver matriculado no curso de formação.	10 pontos/atividade	20 pontos	Comprovante de aprovação na disciplina.
4.2 Participação como aluno em Cursos na área de formação, ou em Cursos de Idioma ou de Redação e Informática.	2 pontos/atividade	30 pontos	Certificado emitido por Instituição de Ensino, contendo a carga horária do curso, com carimbo.
4.3 Visita técnica, não curricular, acompanhada por um professor da FAZU.	5 pontos/atividade	15 pontos	Declaração emitida pelo Professor.
4.4 Participação como expositor em feiras, mostras e exposições na área de formação.	10 pontos/atividade	20 pontos	Comprovante de participação.

Art. 10. O aluno que não cumprir o total da carga horária de cada período letivo poderá fazê-lo no período subsequente, desde que esteja devidamente matriculado no componente curricular, como dependente.

Art. 11. O aluno transferido de outras instituições e o aluno transferido de curso, no âmbito da FAZU, passarão a cumprir as Atividades Complementares a partir do período letivo em que se dá o seu ingresso no curso, devendo totalizar os créditos previstos para a integralização curricular.

Art. 12. Poderão ser consideradas Atividades Complementares, disciplinas cursadas na instituição de origem não aproveitadas na integralização do curso e outras atividades realizadas fora do ambiente escolar, desde que consideradas relevantes para a formação do perfil final previsto no Projeto Pedagógico do curso, respeitando em qualquer hipótese, a série em que se dá o ingresso do aluno.

Art. 13. O aluno que não cumprir o total da carga horária correspondente às Atividades Complementares previstas no Projeto Pedagógico não receberá o certificado de conclusão de curso.

Art. 14. Os casos omissos neste Regulamento serão tratados pelo Colegiado de Curso.

Art. 15. Este Regulamento foi atualizado em 1º de fevereiro de 2021, conforme aprovação homologada na 81ª reunião de Conselho Superior da FAZU – Faculdades Associadas de Uberaba.